PROJETO DE LEI Nº/2024-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DOS HERDEIROS DE MANOEL ESTEVES DO ROSÁRIO LOCALIZADO NO BAIRRO PASCOAL ALAGGIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em cumprimento a Lei Orgânica do Município, apresenta a consideração do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado no Bairro Pascoal Alaggio, de propriedade dos **Herdeiros de Manoel Esteves do Rosário**, através de sua Procuradora Angela Alaggio do Rosário, com **área de 4.876,63m²**, perímetro: 293,30 quadra: 000, lote: 000, setor: 004, conforme Laudo/Parecer Técnico mercadológico e Memorial Descritivo abaixo especificado:

LIMITES:

Frente (Sul): Av. Geny Bentes
Lado Direito (Oeste): Área do Estado do Amazonas
Fundo (Norte): Rua 7
Lado Esquerdo (Leste): Rua 5.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se Desapropriação com a finalidade de regularização dos imóveis já instalados na referida área e correra à conta do Programa do Trabalho 16.482.0091.1013.0000 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana do Município, Dotação Orçamentária 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Natureza da Despesa 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 26 de fevereiro de 2024.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins